

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 025/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

3^a Via

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à JAÍBA NO1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A CNPJ 35.581.908/0001-10 e JAÍBA O ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A CNPJ: 35.500.296/0001-94, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Usina solar fotovoltaica (parâmetro: Potência nominal do inversor: UFV Jaíba NO1 (40 MW) e UFV Jaíba O (20 MW)), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-02-06-2, localizada nas coordenadas geográficas: LAT/X: 15°19'13" e LONG/Y 43°39'03" no município de JAÍBA/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 06882/2019/001/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental em 12/04/2029.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Montes Claros, 20 de Janeiro de 2025.

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

ID 55847

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Informações do(s) receptor(es) conforme processo SEI: 2090.01.0000383/2025-03:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JAÍBA NO1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	35.581.908/0001-10	Usina solar fotovoltaica Jaíba NO1: 40 MW
2	JAÍBA O ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	35.500.296/0001-94	Usina solar fotovoltaica Jaíba O: 20 MW



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 21/01/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105798170** e o código CRC **6CC41557**.